

LEI MUNICIPAL N.º 1070/2019

De 20 de dezembro de 2019.

Denominação de logradouro público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Ranilson Tavares Neves Junior e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua José Martins de Sousa, ou simplesmente, Indé Martins, a Rua Projetada 3 do loteamento Franco Pinheiro, com início à Rua Projetada ! do loteamento Djalma Lucena, sentido Leste/Oeste - 1ª paralela Sul à Rua Manoel Tiburtino Filho, nesta cidade de Brejo Santo - CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 20 de dezembro de 2019.


TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em 21/12/19
As 21h

Subscrevi